



EDITAL 006/2025.2

CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EDUCADOR (A) SOCIAL NA MODALIDADE CLT

Leia atentamente os comunicados do processo seletivo e certifique-se de preencher todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, antes de realizar a inscrição.

1. Introdução

O Instituto Pirilampos torna público o processo seletivo para contratação de pessoal para compor seu quadro de funcionários, e para preenchimento de cadastro reserva. A contratação visa a continuidade das atividades de educação e questões indígenas do Projeto dos Espaços Súper Panas em abrigos e ocupações de migrantes e refugiados venezuelanos e escolas municipais e estaduais em Boa Vista – RR – Edição 2026.

2. Apresentação do Instituto Pirilampos

O Grupo de visitas e ações voluntárias de Roraima – Instituto Pirilampos, é uma organização da sociedade civil que iniciou suas atividades em março 2007 no município de Boa Vista, capital do estado de Roraima sob o CNPJ: 18.614.095/0001-07, tem como objetivo colaborar para a erradicação da extrema pobreza, lutar por inclusão social, combater a criminalização e encarceramento da pobreza, todo tipo de violência simbólica e toda e qualquer violação de direitos praticada contra crianças e adolescentes em nosso estado.

O Instituto Pirilampos é parceiro do fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF desde 2019 e realiza atividades educacionais com atenção às especificidades e diversidades dos povos indígenas, em abrigos e escolas públicas com crianças e adolescentes migrantes e refugiados venezuelanos, residentes nos abrigos da Operação Acolhida em Boa Vista e que são atendidos nos Espaços Súper Panas.

2.1. Educação de Crianças e Adolescentes

A Educação nos Espaços Súper Panas é formada por uma equipe de profissionais, composta por educadores sociais, assistentes e monitores. Por meio do processo de Educação não-formal estes profissionais desenvolvem um trabalho nos abrigos da Operação Acolhida e escolas públicas municipais, voltado para o fortalecimento das habilidades cognitivas e promoção da aprendizagem por meio de oficinas pedagógicas e culturais, reforço escolar, apoio às matrículas, rodas de conversas e relações de trocas de experiências. As atividades são elaboradas seguindo uma abordagem multicultural baseada nas competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular, que integra um planejamento de educação aplicado às crianças, adolescentes e comunidades indígenas migrantes e refugiados venezuelanos.

2.2 Assuntos indígenas

A coordenação para questões indígenas é responsável pela coordenação transversal das atividades operacionais nas equipes de educação e de comunicação do Instituto Pirilampos, assim como, contribui nas atividades das respectivas coordenações de modo a garantir que todos os procedimentos voltados às comunidades indígenas sejam cumpridos.





3. Das vagas abertas para contratação e cadastro reserva:

CARGO	C/H SEMANAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Educador (a) Social	40h	01	02*	R\$ 2.466,74 + R\$2.000 (Vale alimentação/Transporte)	<ul style="list-style-type: none">- Ensino superior em Pedagogia ou Licenciaturas com certificação em instituição reconhecida pelo MEC;- Experiência em trabalhos com gestão educacional;- Habilidades de liderança, gestão de equipes, organização de cronogramas e articulação de redes interinstitucionais;- Habilidade em elaboração e gestão de cronogramas e relatórios;- Boa comunicação oral e escrita;- Capacidade de mediação e relacionamento com diferentes públicos (supervisoras, bolsistas, gestores escolares, rede municipal/estadual);- Conhecimento em legislação escolar, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e práticas pedagógicas inclusivas;- Domínio das ferramentas Microsoft Office, em especial Word e Excel (comprovado com curso de no mínimo 40 horas);- Domínio em ferramentas do Google, em especial google drive e gmail;- Proficiência no idioma espanhol será considerado um diferencial;- Pós-graduação em áreas correlatas será considerado um diferencial.

***Em se tratando de cadastro de reserva, o Instituto Pirilampos informa que há apenas uma expectativa de direito à convocação durante o prazo de vigência deste edital.**

A igualdade é um direito básico dentro dos Direitos Humanos, por esse motivo, o Instituto Pirilampos como organização que luta pelos direitos de todos, estimula a candidatura de indígenas, mulheres, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, etc, etc.

4. Das atividades a serem desenvolvidas:

4.1 Educador (a) Social

O Educador (a) Social é o (a) profissional contratado (a), responsável pelo acompanhamento do Projeto Laços Educativos, atuando de forma gerencial e estratégica.

Está sob as responsabilidades do(a) Educador (a) Social:

- Acompanhar a equipe de bolsistas e professores do Projeto Laços Educativos;
- Realizar reuniões periódicas de alinhamento com bolsistas e professoras supervisoras;
- Promover momentos de escuta ativa, orientação e mediação de conflitos quando necessário;
- Elaborar cronogramas de visitas às escolas;
- Acompanhar e revisar relatórios mensais de bolsistas e professores;
- Planejar e facilitar formações, encontros e reuniões internas do projeto;





- Visitar periodicamente as escolas parceiras;
- Realizar reuniões de alinhamento e acompanhamento com representantes da rede municipal e estadual de educação;
- Atuar como ponte entre o projeto, escolas, bolsistas, professores supervisores e demais atores envolvidos;
- Comunicar-se com clareza e profissionalismo, mantendo registros formais das articulações;

5. Critérios para Seleção e condições para participar do processo seletivo

1. Ser maior de 18 anos;
2. Comprovar o nível de escolaridade exigida;
3. Pessoas com experiência nas áreas descritas no edital;
4. Interesse em desenvolver trabalho humanitário;
5. Possuir conhecimento sobre o contexto migratório venezuelano no estado de Roraima.
6. Realização do curso – Proteção da exploração e do abuso sexual – PSEA – através do link: <https://agora.unicef.org/course/info.php?id=7380#section-1> (**certificado será solicitado no momento da contratação e apenas para candidatos aprovados e convocados**).

6. Da Inscrição

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão encaminhar o **CURRÍCULO** para o link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfceLiKQHsndI9EWNelwsJvxGUd4-KOqW6Vyf7ZeJXXnkq-5g/viewform?usp=sharing&oid=114226649749494943244> juntamente com uma **CARTA DE**

APRESENTAÇÃO expressando o motivo de interesse na vaga, entre os dias **09/12/2025 a 21/12/2025**.

Os arquivos deverão ser enviados obrigatoriamente no formato PDF, seguindo o padrão de nomeação: **O PRIMEIRO NOME, PONTO E RESPECTIVA FUNÇÃO, ex: Maria Silva.Assistente de ônibus**. Vale ressaltar que a falta de preenchimento dos dados conforme solicitado, e o não envio de um dos documentos, acarretará em eliminação do candidato à vaga pretendida. A pré-seleção dos candidatos será feita por meio da análise do currículo e da carta de apresentação, onde fiquem demonstrados os requisitos exigidos conforme as vagas abertas para contratação. Não serão permitidas inscrições fora do prazo estipulado neste edital. O Instituto Pirilampos não se responsabiliza por quaisquer erros no ato da inscrição ou ainda instabilidade na internet no período de inscrição.

7. Das etapas do processo seletivo

7.1 Etapa 1 – Inscrição

- As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente pelo site do Instituto Pirilampos, durante o período de inscrição, **09/12/2025 a 21/12/2025 às 23:59h**.

7.2 Etapa 2 - Análise Curricular e da Carta de apresentação (etapa eliminatória)

1. Esta etapa é de caráter eliminatório, será realizada a análise curricular confrontando os requisitos solicitados com o currículo recebido, para pré-seleção dos candidatos;
2. Nesta etapa, os candidatos com informações cadastrais incompletas ou confusas serão eliminados;
3. Após a análise curricular, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do Instituto Pirilampos, onde constará a data e o horário da realização da próxima etapa;
4. Não serão divulgados os candidatos não aprovados;





5. Caso nenhum candidato atenda a todos os pré-requisitos, serão selecionados os que mais se aproximam dos critérios assinalados no item 3, dos requisitos.

7.4 Etapa 3 – Entrevista (etapa eliminatória e classificatória)

- Essa etapa busca identificar no candidato as competências relacionadas ao cargo, analisando as experiências pessoais e profissionais;
- A entrevista final é destinada aos candidatos classificados na etapa anterior;
- Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase compareçam no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos de documento de identificação oficial com foto;

7.3 Etapa 4 – Prova Prática (etapa eliminatória e classificatória)

1. A prova prática é aplicável aos participantes classificados na fase anterior, e será realizada a critério do Instituto Pirilampos;
2. Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase compareçam no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos de documento de identificação oficial com foto;
3. Nesta etapa serão avaliados: Embasamento teórico, segurança e conhecimento do assunto; metodologia aplicada e domínio na aplicação; administração do tempo; objetividade, clareza e coerência;
4. Será publicado uma lista de convocação no site do Instituto Pirilampos, contendo local, data e horário da prova prática;

8. Do aproveitamento do cadastro de reserva

Os classificados neste processo seletivo que ultrapassarem o número de vagas abertas, comporão em ordem classificatória o quadro de cadastro de reserva, e serão utilizados de acordo com a necessidade do Instituto Pirilampos. Este processo seletivo tem validade de 05 meses a contar da data do resultado final e poderá ser prorrogado por período maior ou igual, de acordo com a necessidade do Instituto Pirilampos.

9. Da admissão

Após o resultado, o candidato apto será convocado a apresentar a documentação exigida para a contratação, conforme cronograma.

9.1 Documentos pessoais :

1. Consulta Situação Cadastral CPF no site da Receita Federal (impressão da página de resultado do site Receita Federal);
2. Certidão de antecedentes criminais;
3. 01 curriculum simples atualizado e assinado;
4. 01 foto 3x4 colorida e recente;
5. 01 cópia do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO Admissional (Encaminhamento fornecido pela empresa);
6. 01 Cópia da Carteira de Trabalho(física ou digital)
7. 01 cópia do RG (frente e verso) com menos de 10 anos de emissão ou com informações legíveis;
8. 01 cópia do CPF; (obrigatório)
9. 01 cópia da CNH (obrigatório para motoristas e/ou pessoas que trabalham com veículos);





10. 01 cópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro (quando estrangeiro);
11. 01 cópia do certificado para comprovação da escolaridade e ou formação exigida;
12. 01 cópia do registro expedido pelos órgãos de classe – OAB, CREA, CRM entre outros (Se a atividade profissional regulamentada, obrigatório para a ocupação dos cargos: Psicólogo, Assistente Social);
13. 01 cópia do Comprovante de residência (com CEP e bairro);
14. 01 cópia do Título de eleitor (frente e verso) - (obrigatório a partir dos 18 anos);
15. 01 cópia do cartão do PIS ou comprovante emitido pela CEF;
16. 01 cópia da carteira de reservista (frente e verso) para maiores de 18 e até 45 anos;
17. 01 cópia de Registro Civil de acordo com o aplicável:
 - 4 · Solteiro = Certidão de nascimento
 - 5 · Casado = Certidão de casamento;
 - 6 · União Estável = Declaração Pública de União Estável;
 - 7 · Separado = apresentar documento que está em andamento o divórcio, caso contrário, certidão de casamento;
 - 8 · Divórcio = Averbação na certidão de casamento;
 - 9 Viúvo = Certidão de óbito;
- 4 Se possuir filhos com idade até 14 anos, apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - . Certidão de nascimento;
 - . CPF;
 - . Cartão de vacina atualizado;
 - . Declaração escolar
- 5 01 Cópia do Cartão de vacinação atualizado: FEBRE AMARELA, ANTITETÂNICA, HEPATITE B SARAMPO e COVID (obrigatório);
- 6 Dados bancários;
- 7 Certificado PSEA;
- 8 Declaração de etnia – anexo I;

OBS: ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES:

1. O envio dos documentos citados acima, exceto a foto 3x4 que será entregue no ato da entrega do exame admissional, precisam ser enviados em anexos separados e nomeados conforme o tipo de documento em formato pdf.
2. Colocar no corpo do e-mail 2 números de telefones para contatos
3. Favor, colocar no assunto do e-mail a descrição: **DOC-NOME DO CARGO- NOME DO SELECIONADO**, ex.: **DOC-MOTORISTA-JOÃO**.
4. E-mail para envio dos documentos: rh@institutopirilampos.org.br
5. Endereço da Sede do Instituto para a entrega de exame admissional e foto 3x4: Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, 2410, Tancredo Neves.

10. Disposições finais

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Pirilampos neste edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento. A critério do Instituto Pirilampos, este edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste edital poderão sofrer alterações ou atualizações em qualquer uma das etapas.





11. Cronograma previsto

Ação/Etapa/Atividade	Data prevista*
Publicação do edital 006/2025.2	09/12/2025 a partir das 14h
Inscrição Online através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfceliKQHsndI9EWNelwSjvxGUd4-KOqW6Vvf7ZeJXXnkq-5g/viewform?usp=sharing&oid=114226649749494943244	09/12/2025 a 21/12/2025
Fechamento do link para envio de currículos e cartas de apresentação	21/12/2025 – 23:59h
Análise Curricular	22/12/2025 e 23/12/2025
Divulgação da lista e chamada dos candidatos classificados para a entrevista	24/12/2025 a partir das 09h
Entrevistas e provas práticas	29/12/2025 (manhã)
Divulgação final do candidato aprovado no processo seletivo	29/12/2025 a partir das 14h
Envio online de documentação para contratação Via e-mail: rh@institutopirilampos.org.br (Dúvidas: 95 99135-7912)	29/12/2025 a 31/12/2025
Realização e entrega dos exames admissionais na Sede do Instituto	02/12/2025
Assinatura de contrato, treinamento e início das atividades	05/01/2026

*Os prazos acima poderão sofrer alterações conforme necessidade do Instituto Pirilampos

Mariann Mesquita
Presidente do Instituto Pirilampos
Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima Boa Vista
CNPJ: 18.614.095/0001-07





ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ sob as penas da lei, me autodeclaro () preto () pardo () indígena () amarelo () branco.

Dia _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do empregado

